



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 109/21

ACRESCE § 2º e 3º AO ART. 1º DA LEI Nº 6098, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - Os §§ 2º e 3º da Lei nº 6098, de 9 de outubro de 2015, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA NO EIXO DA SUSTENTABILIDADE, NA ÁREA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, PARA QUE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI DISPONIBILIZE A ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PRIORITARIAMENTE, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, passam a vigorar com as seguintes redações :

ART. 1º.....

.....

§ 1º.....

.....

§ 2º . A construção de imóveis públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais deverá contemplar a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica, visando garantir autossuficiência energética.

§ 3º - Comprovada a inviabilidade técnica para a implementação do sistema solar em qualquer imóvel público, será permitida a adesão da edificação ao sistema de compensação de energia elétrica de maneira remota, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de agosto de 2021.

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

Assinado em:
20/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2785/2021
Data: 25/08/2021 - Horário: 11:03
Legislativo - PLO 109/2021



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
20/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FABIANO AMADEU
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
VALDEMIR FREDERICO
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSE LUIS BUCHALLA
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Assinado em:
24/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
24/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O sistema fotovoltaico utiliza a irradiação solar para gerar energia elétrica, razão pela qual ao contrário da energia convencional, a energia solar se caracteriza como inesgotável.

Além de ser uma das melhores fontes para a geração de energia elétrica, inclusive frente às demais fontes renováveis, a energia solar fotovoltaica é um excelente investimento e uma alternativa para expansão da oferta de energia com menor impacto ambiental.

Muitos são os benefícios da energia solar fotovoltaica para os usuários, porém, os benefícios maiores são para o meio ambiente, não gera resíduos poluentes e nem gases causadores do efeito estufa e não precisa de turbinas ou geradores para a produção de energia elétrica.

A energia solar tem se mostrado uma opção em vários países do mundo. No Brasil, a par da alta incidência de radiação solar a utilização da energia solar ainda é desprezível, revelando-se necessário o apoio e o incentivo do poder público para mudar esse cenário.

A utilização de energia fotovoltaica nas novas construções de imóveis públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais contribuirá, não apenas para preservação do meio ambiente local e redução da emissão de gases de efeito estufa, mas consequentemente a redução dos custos de consumo de energia do município.

Razões que nos levam à iniciativa do presente projeto de lei e do nosso pleito aos Dignos Pares que lhe ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de agosto de 2021.

 Assinado Digitalmente por:

WAGNER DAUBERTO MASTELARO

Assinado em:

20/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
20/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FABIANO AMADEU
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
VALDEMIR FREDERICO
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSE LUIS BUCHALLA
Assinado em:
23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Assinado em:
24/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
24/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADOR